



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2730 – Ano 12 Segunda-Feira, 24 de maio de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei Complementar.....	1
Decretos.....	2
Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS.....	12
Extratos.....	13
Resoluções.....	19
Ata 03 do Edital de Tomada de Preços nº 144/PMC/2021.....	23
Atas de Registro de Preços.....	24
Aviso de Licitação.....	26
Aviso de Alteração da Data de Licitação.....	27

Lei Complementar

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 397, de 11 de maio de 2021.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º. Inclui o artigo 340-A na Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

Art.340-A Não incide a TLFE no estabelecimento destinado exclusivamente à atividade econômica de baixo risco, assim entendida aquela dispensada de qualquer ato público de liberação da atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (NR).

Art.2º. Inclui os parágrafos §§ 7º e 8º ao artigo 348, da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

*Art.348. (...)
(...)*

§ 7º A Administração Municipal promoverá a suspensão de ofício da inscrição municipal do contribuinte que deixar de recolher por 03 (três) anos consecutivos a TLFE, transferindo sua inscrição para o cadastro de empresas inativas, quando constatada, através de vistoria no local, que o estabelecimento esteja sem atividade.

§ 8º Para que o sócio possa ter nova inscrição no Município, deverá regularizar a inscrição anterior, suspensa de ofício, requerendo a baixa definitiva. (NR).

Art.3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário e especificamente os seguintes dispositivos da Lei Complementar 287, de 27 de setembro de 2018: art. 217, §2º do art. 336, arts. 341 a 345, art. 349, §2º do art. 351, art. 357, arts. 376 a 384 e anexo B-IV.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 11 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
LFC/erm.

PLC-EXE 16/2021 – Autoria: Clésio Salvaro

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 843/21, de 14 de maio de 2021.

Modifica a metragem da área desapropriada de propriedade de Geraldo Pissetti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo nº 582505 de 6 de maio de 2020,

DECRETA:

Art.1º A metragem descrita no art. 1º do Decreto SG/nº 989/20, de 11 de agosto de 2020, que declarou de utilidade pública área de terras de propriedade de **GERALDO PISSETTI**, CPF nº 951.236.109-44, constante da matrícula nº 71.679, localizada no Bairro Ana Maria, onde se lê: 1.259,12m², leia-se: 1.258,69m².

Art.2º Ficam mantidas as confrontações e demais disposições referidas naquele Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 847/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593069 de 05/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

LTDA, medindo 378,67m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.164,60m² (dois mil, cento e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 35.695, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Anita Garibaldi, medindo 378,67m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,96 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961); 8,50 metros com a Rua Anita Garibaldi;
SUL	9,23 metros com a Rua Anita Garibaldi;
LESTE	38,00 metros com a Rua Anita Garibaldi;
OESTE	37,72 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.695).

II - **área remanescente**, medindo 1.785,93m², com as seguintes confrontações:

NORTE	numa linha medindo 29,54 metros e outra linha medindo 27,68 metros, com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961);
SUL	58,52 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696);
LESTE	37,72 metros com a Rua Anita Garibaldi;
OESTE	23,90 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696); 12,00 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 848/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593072 de 05/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 10,50m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 758,50m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 35.697, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Anita Garibaldi, medindo 10,50m², com as seguintes confrontações:

NORTE	0,15 metros com a Rua Anita Garibaldi;
SUL	0,70 metros com a Rua Anita Garibaldi;
LESTE	25,70 metros com a Rua Anita Garibaldi;
OESTE	25,65 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.697).

II - **área remanescente**, medindo 748,00m², com as seguintes confrontações:

NORTE	35,85 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696);
SUL	37,30 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 33.059);

LESTE	25,65 metros com a Rua Anita Garibaldi;
OESTE	15,30 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.690).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 849/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 593071 de 05/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 99,35m², 148,06m² e 160,70m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 15.432,20m² (quinze mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 35.961, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Araranguá, medindo 99,35m², com as seguintes confrontações:

NORTE	149,60 metros com a Rua Araranguá;
SUL	149,82 metros sendo, 1,36 metros com a Rua Anita Garibaldi; 146,46 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961); 2,00 metros com a Rua Giacomo Sonogo;
LESTE	0,22 metros com a Rua Araranguá;
OESTE	1,01 metros com a Rua Giacomo Sonogo.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Anita Garibaldi, medindo 148,06m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,36 metros com a Rua Araranguá;
SUL	1,96 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.695);
LESTE	79,78 metros com a Rua Anita Garibaldi;
OESTE	79,73 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961).

III - **área desapropriada 03**, para a Rua Giacomo Sonogo, medindo 160,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	2,00 metros com a Rua Araranguá;
SUL	0,93 metros com propriedade de Edifício Henrique Manfredini (matrícula nº 3.114);
LESTE	100,95 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.961);
OESTE	100,49 metros com a Rua Giacomo Sonogo.

IV - **área remanescente**, medindo 15.024,09m², com as seguintes confrontações:

NORTE	146,46 metros com a Rua Araranguá;
-------	------------------------------------

SUL	170,91 metros sendo, 29,54 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.695); 27,68 metros com Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.695); 4,82 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696); 12,00 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696); 36,60 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696); 6,30 metros com propriedade de Angelino Peruchi Filho e outro (matrícula nº 6.651); 20,50 metros com propriedade de Benedet & Cia Ltda (matrícula nº 6.652); 14,00 metros com propriedade de Edifício Guerino Búrigo (matrícula nº 2.891); 19,47 metros com propriedade de Edifício Henrique Manfredini (matrícula nº 3.114);
LESTE	79,73 metros com a Rua Anita Garibaldi; 12,00 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.695); 21,60 metros com Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696); 22,00 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696);
OESTE	100,95 metros com a Rua Giácomo Sonego; 21,60 metros com propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações Ltda (matrícula nº 35.696).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 850/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Construtora Corbetta Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #93-21-CRI-AAO de 2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA CORBETTA LTDA**, medindo 20,70m² e 46,10m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 442,50m² (quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 27.885, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lucia Milioli, medindo 20,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	em duas linhas, 13,04 metros com Corbetta Ltda, Lote nº 08, Quadra B – matrícula nº 27.885 (área remanescente); 1,71 metros com Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues);
SUL	14,75 metros com a Rua Lucia Milioli;
LESTE	1,42 metros com a Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues;
OESTE	1,39 metros com Construtora Peruch, Lote nº 03 e 17, Quadra B – matrícula nº 15.812.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues, medindo 46,10m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,51 metros com a Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues;
SUL	1,71 metros com a Rua Lucia Milioli;
LESTE	28,58 metros com a Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues;
OESTE	28,59 metros com Corbetta Ltda, Lote nº 08, Quadra B – matrícula nº 27.885 (área remanescente).

III - área remanescente, medindo 375,70m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,24 metros com Corbetta Ltda, Lote nº 09, Quadra B – matrícula nº 105.988;
SUL	13,04 metros com Rua Lucia Milioli;
LESTE	28,59 metros a Rua Comandante Helvecio Coelho Rodrigues;
OESTE	28,61 metros com Construtora Peruch, Lote nº 03 e 17, Quadra B – matrícula nº 15.812.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 851/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Carbonífera Metropolitana S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 587674 de 17/07/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CARBONIFERA METROPOLITANA S/A**, medindo 10.906,39m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 417.500,00m² (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos metros quadrados), situada no Bairro Mina União, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 48.302, a seguir descritas:

I - área desapropriada, para uma rua existente, medindo 10.906,39m², com as seguintes confrontações:

NORTE	170,96 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento, de 8,68 metros em dois trechos, sendo 4,76 metros confrontando com a Rua Antonio Milanez, de propriedade do Município de Nova Veneza; 3,92 metros confrontando com a área desapropriada 01 (ocupada pela Rua Antônio Milanez). O segundo segmento, de 162,28 metros confrontando com a área remanescente 03 da matrícula 48.302 em nove trechos de 6,43 metros, 10,71 metros, 12,40 metros, 27,86 metros, 16,45 metros, 22,07 metros, 44,58 metros, 10,99 metros e 10,79 metros;
SUL	175,48 metros confrontando com a área remanescente 04 da matrícula 48.302 em onze trechos de 8,45 metros, 12,34 metros, 13,33 metros, 28,36 metros, 16,38 metros, 21,82 metros, 44,35 metros, 10,26 metros, 7,78 metros, 6,65 metros e 5,76 metros;
LESTE	388,27 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento, de 365,17 metros confrontando com a área remanescente 03 da matrícula 48.302 em dezessete trechos de 8,55 metros, 8,30 metros, 5,59 metros, 5,89 metros, 14,33 metros, 27,58 metros, 99,38 metros, 54,42 metros, 20,82 metros, 10,13 metros, 11,47 metros, 9,55 metros, 40,01 metros, 24,23 metros, 8,80 metros, 8,07 metros e 8,05 metros. O segundo segmento, de 23,10 metros confrontando com Marcelo Peruchi e outro (matrícula 62.591 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC), onde existe a Rua Lucas Peruchi;
OESTE	386,71 metros, sendo 370,50 metros confrontando em dezenove trechos de 6,56 metros, 4,78 metros, 7,39 metros, 7,29 metros, 7,57 metros, 11,68 metros, 28,02 metros, 99,36 metros, 54,56 metros, 16,71 metros, 12,83 metros, 10,34 metros, 6,93 metros, 30,01 metros, 16,90 metros, 20,22 metros, 9,92 metros, 9,56 metros e 9,87 metros com a área remanescente 04 da matrícula 48.302; 16,21 metros confrontando com a área desapropriada 02 (ocupada pela Rua Antônio Milanez).

II - área remanescente 01, medindo 124.659,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE	413,36 metros sendo 354,49 metros confrontando em três trechos de 35,02 metros, 33,37 metros e 286,10 metros com Valdecir Grigio Munaretto (matrícula 5.990 - 2º Ofício do R.I. da Comarca de Criciúma/SC), 58,87 metros confrontando em dez trechos de 8,85 metros, 21,43 metros, 6,91 metros, 5,59 metros, 3,41 metros, 3,85 metros, 2,75 metros, 1,85 metros, 2,35 metros e 1,88 metros com a área remanescente 05 da matrícula 48.302;
SUL	162,28 metros confrontando com a área desapropriada 03 (ocupada por uma rua existente no Município de Criciúma) em nove trechos de 6,43 metros, 10,71 metros, 12,40 metros, 27,86 metros, 16,45 metros, 22,07 metros, 44,58 metros, 10,99 metros e 10,79 metros;
LESTE	433,07 metros sendo 49,83 metros confrontando com o Lote 06 da Quadra C do Loteamento Repouso São Defende de propriedade do Município de Criciúma (matrícula 23.269 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC); 144,00 metros em quatro trechos de 48,00 metros, 48,00 metros, 40,36 metros e 7,64 metros com o Município de Criciúma (Lotes 03, 04 e 05 da Quadra C do Loteamento Repouso São Defende / matrícula 34.062 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC); 48,00 metros confrontando em dois trechos de 30,94 metros e 17,06 metros com o Lote 02 da Quadra C do Loteamento Repouso São Defende de propriedade de Michele de Freitas (matrícula 28.919 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC); 61,68 metros confrontando em dois trechos de 18,68 metros e 43,00 metros com o Lote 01 da Quadra C do Loteamento Repouso São Defende de propriedade de Azanor José Possoli (matrícula 21.758 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC); 129,56 metros confrontando com Marcelo Peruchi e outro (matrícula 62.591 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC), onde existe a Rua Lucas Peruchi.
OESTE	497,09 metros sendo 365,17 metros confrontando em dezessete trechos de 8,05 metros, 8,07 metros, 8,80 metros, 24,23 metros, 40,01 metros, 9,55 metros, 11,47 metros, 10,13 metros, 20,82 metros, 54,42 metros, 99,38 metros, 27,58 metros, 14,33 metros, 5,89 metros, 5,59 metros, 8,30 metros e 8,55 metros com a área desapropriada 03 (ocupada por uma rua existente no Município de Criciúma); 10,25 metros confrontando com a área desapropriada 01 (ocupada pela Rua Antônio Milanez); 121,67 metros confrontando em dezenove trechos de 3,47 metros, 3,77 metros, 3,34 metros, 2,87 metros, 2,10 metros, 3,77 metros, 4,75 metros, 5,03 metros, 23,12 metros, 9,52 metros, 10,03 metros, 23,92 metros, 4,82 metros, 4,62 metros, 3,85 metros, 5,13 metros, 3,74 metros, 2,32 metros e 1,50 metros com a área remanescente 02 da matrícula 48.302.

III - área remanescente 02, medindo 102.997,49m², com as seguintes confrontações:

NORTE	242,16 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento, de 175,48 metros confrontando com a área desapropriada 03 (ocupada por uma rua existente no Município de Criciúma) em onze trechos de 8,45 metros, 12,34 metros, 13,33 metros, 28,36 metros, 16,38 metros, 21,82 metros, 44,35 metros, 10,26 metros, 7,78 metros, 6,65 metros e 5,76 metros. O segundo segmento, de 66,68 metros confrontando com a área remanescente 01 da matrícula 48.302 em treze segmentos de 5,61 metros, 3,15 metros, 4,64 metros, 5,62 metros, 4,46 metros, 6,17 metros, 10,35 metros, 5,03 metros, 9,23 metros, 3,62 metros, 3,17 metros, 3,44 metros e 2,19 metros;
SUL	667,83 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento, de 83,30 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda (matrícula 17 - 2º Ofício do R.I. da Comarca de Criciúma/SC). O segundo segmento, de 584,53 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda (matrícula 28.393 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC) em seis trechos de 71,47 metros, 208,16 metros, 29,52 metros, 43,47 metros, 179,03 metros e 52,88 metros;
LESTE	475,30 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento, de 370,50 metros confrontando em dezenove trechos de 6,56 metros, 4,78 metros, 7,39 metros, 7,29 metros, 7,57 metros, 11,68 metros, 28,02 metros, 99,36 metros, 54,56 metros, 16,71 metros, 12,83 metros, 10,34 metros, 6,93 metros, 30,01 metros, 16,90 metros, 20,22 metros, 9,92 metros, 9,56 metros e 9,87 metros com a área desapropriada 03 (ocupada por uma rua existente no Município de Criciúma). O segundo segmento, de 104,80 metros, confrontando 97,34 metros com Marcelo Peruchi e outro (matrícula 62.591 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC) em quatro trechos de 3,05 metros, 30,35 metros, 30,48 metros e 33,46 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi, de propriedade do Município de Criciúma em um trecho de 7,46 metros;
OESTE	511,82 metros em três segmentos distintos. O primeiro segmento, de 96,52 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda (matrícula 28.393 - 1º Ofício do R.I. de Criciúma/SC) em três trechos de 55,09 metros, 30,20 metros e 11,23 metros. O segundo segmento, de 276,89 metros confrontando com a área remanescente 01 da matrícula 48.302 em vinte e quatro trechos de 17,76 metros, 33,76 metros, 22,30 metros, 63,13 metros, 4,92 metros, 8,09 metros, 4,21 metros, 4,32 metros, 3,48 metros, 7,77 metros, 6,79 metros, 9,84 metros, 5,91 metros, 6,21 metros, 6,85 metros, 6,38 metros, 6,40 metros, 5,27 metros, 7,78 metros, 4,67 metros, 14,34 metros, 14,23

metros, 5,94 metros e 6,54 metros. O terceiro segmento, de 138,41 metros confrontando com a área remanescente 01 da matrícula 48.302 em vinte e quatro trechos de 3,24 metros, 3,01 metros, 2,83 metros, 1,87 metros, 5,10 metros, 5,91 metros, 4,35 metros, 5,62 metros, 6,05 metros, 4,87 metros, 4,61 metros, 7,16 metros, 6,46 metros, 23,82 metros, 7,45 metros, 4,64 metros, 5,29 metros, 4,59 metros, 4,90 metros, 4,71 metros, 7,01 metros, 5,73 metros, 4,67 metros e 4,52 metros.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 852/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Clodoaldo Gianizella Garcia e outros.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 601246 de 02/02/2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CLODOALDO GIANIZELLA GARCIA E OUTROS**, medindo 60,66m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 515,10m² (quinhentos e quinze metros quadrado e dez décimos quadrados), situada no Bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 34.695, a seguir descritas:

I - **área desapropriada**, para a Rua João Rafael Mendes, medindo 60,66m², com as seguintes confrontações:

NORTE	23,00 metros com Rua João Rafael Mendes;
SUL	23,65 metros com área remanescente (matrícula 34.695);
LESTE	2,57 metros com José Roberto Gomes dos Santos e esposa (matrícula 52.374);
OESTE	2,68 metros com Ana Paula da Silva Pereira (matrícula 126.802).

II - **área remanescente**, medindo 454,44m², com as seguintes confrontações:

NORTE	23,65 metros com área desapropriada ao Sistema viário;
SUL	14,08 metros com Greice Sainoara Ferraz Colares e outros (matrícula 7440); 13,92 metros com Espaço Ideal Gestão e Administração Imobiliária (matrícula 2215);
LESTE	17,43 metros com José Roberto Gomes dos Santos e esposa (matrícula 52374);
OESTE	17,72 metros com Ana Paula da Silva Pereira (matrícula 126802).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 853/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Giassi Empreendimentos e Participações S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 605783 de 24/03/2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **GIASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, medindo 649,22m², 112,76m², e 1.809,72m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 4.732,00m² (quatro mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados), situada no Bairro São Luiz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 43.653, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 649,22m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,42 metros com Rodovia Luiz Rosso;
SUL	0,05 metros com Rodovia Luiz Rosso; 11,50 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 46.446;
LESTE	52,00 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	28,57 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 43.653; 23,46 metros com Avenida Carlos Pinto Sampaio.

II - **área desapropriada 02**, para a Rua Raymundo Pucher, medindo 112,76m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,98 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 28.991;
SUL	1,71 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S.A - matrícula nº 71.544;
LESTE	30,05 metros com Avenida Carlos Pinto Sampaio; 21,96 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 43.653;
OESTE	52,00 metros com Rua Raymundo Pucher.

III - **área desapropriada 03**, para a Avenida Carlos Pinto Sampaio, medindo 1.809,72m², com as seguintes confrontações:

NORTE	16,21 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 28.991; 35,00 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 47.491; 24,39 metros com João Batista Antoneli - matrícula nº 126.942;
SUL	65,57 metros, 11,84 metros em curva e 1,39 metros, ambos com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 43.653;
LESTE	23,46 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	30,05 metros com Rua Raymundo Pucher.

IV - **área remanescente**, medindo 2.160,30m², com as seguintes confrontações:

NORTE	65,57 metros, 11,84 metros em curva e 1,39 metros, ambos com Avenida Carlos Pinto Sampaio;
SUL	13,50 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 46.446 e 64,24 metros com Giassi Empreendimentos e Participações S/A - matrícula nº 71.544;
LESTE	28,57 metros com Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	21,96 metros com Rua Raymundo Pucher.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 860/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rizzi Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 598770 de 18/12/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RIZZI PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 95,57m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 907,00m² (novecentos e sete metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 13.305, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Giácomo Sônego, medindo 95,57m², com as seguintes confrontações:

NORTE	6,24 metros com Rio-Criciúma lado oposto com Rizzi Participações Ltda (matrícula 24.443);
SUL	5,67 metros com Avenida Centenário;
LESTE	15,81 metros com Rua Giácomo Sônego;
OESTE	18,00 metros com área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 811,43m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,50 metros com Travessa Júlio Cesar Spilere; 7,79 metros e 7,77 metros com Rio-Criciúma lado oposto com Luiz Eduardo Zanette (matrícula 16.933); 29,05 metros com Rio-Criciúma lado oposto com Rizzi Participações Ltda (matrícula 24.443);
SUL	27,70 metros com Avenida Centenário; 14,00 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 13.674);
LESTE	18,00 metros com Rua Giácomo Sônego;
OESTE	15,10 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 13.674); 14,80 metros e 15,89 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 15.224).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 861/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Rizzi Participações Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 594541 de 23/10/2020 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **RIZZI PARTICIPAÇÕES LTDA**, medindo 19,34m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 575,58m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 15.224, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Travessa Júlio Cesar Spilere, medindo 19,34m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,71 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 13.305);
SUL	1,41 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 6.484);
LESTE	13,95 metros com área remanescente;
OESTE	13,00 metros com Travessa Júlio Cesar Spilere.

II - **área remanescente**, medindo 556,24m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,89 metros e 14,80 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 13.305); 13,10 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 13.674);
SUL	35,59 metros com Rizzi Participações Ltda (matrícula 6.484);
LESTE	10,50 metros com Avenida Centenário;
OESTE	13,95 metros com Travessa Júlio Cesar Spilere.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 862/21, de 17 de maio de 2021.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #82-21-CRI-AAD de 22/04/2021 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A**, medindo 473,56m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 12.075,25m² (doze mil, setenta e cinco metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Vila Francesa, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 26.189, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Santos Pirola Colombo, medindo 473,56m², com as seguintes confrontações:

NORTE	4,99 metros confrontando com Rua Santos Pirola Colombo;
SUL	4,75 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	104,31 metros confrontando com Rua Santos Pirola Colombo;
OESTE	108,05 metros confrontando com área remanescente.

II - **área remanescente**, medindo 11.601,69m², com as seguintes confrontações:

NORTE	13,87 metros confrontando com Nevio Colombo (matrícula nº 29.979); 15,00 metros confrontando com Felipe Natal Colombo (matrícula nº 29.975); 15,50 metros confrontando com Acrisio da Silva (matrícula nº 29.974); 15,20 metros confrontando com Sandro Boselo Blasius & Cia Ltda (matrícula nº 29.977); 38,12 metros confrontando com Sergio Pizzoni Colombo (matrícula nº 29.978);
SUL	58,49 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin; 30,23 metros confrontando com Antônio Silveira, Antônio Silveira Junior, Giane Terezinha Silveira Vidal e Luciani Silveira da Silva (matrícula nº 26.190);

LESTE	108,05 metros confrontando com a Rua Santos Pirola Colombo;
OESTE	22,34 metros confrontando com Antônio Silveira, Antônio Silveira Junior, Giane Terezinha Silveira Vidal e Luciani Silveira da Silva (matrícula nº 26.190); 76,12 metros confrontando com Agenor Pirolla (matrícula nº 9.040); 81,80 metros confrontando com Agenor Pirolla (matrícula nº 9.340).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM/jrm.

DECRETO SG/nº 863/21, de 18 de maio de 2021.

Inserir membros no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.439, de 13 de dezembro de 2002 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

A alínea “j” do inciso II do Decreto SG/nº 426/21 de 09/03/2021, que nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passa a vigorar com a seguinte composição para inclusão do nome do membro:

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

j) **Associação dos Surdos de Criciúma - ASC:**
Titular: Bianca Zacarias Nogueira Felisberto
Suplente: não indicado

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Edital de Consolidação de Débito Fiscal de ISS

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1447 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **ALX PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **05.460.784/0001-54**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **91/2021**

Valor do Documento: **R\$ 626,33**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de

Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 21 de maio de 2021.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário

EDITAL 1448 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS

SECRETARIA DA FAZENDA / 2021

Contribuinte: **FOTO MASTER LTDA ME**

CNPJ/CPF: **00.290.624/0001-90**

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **93/2021**

Valor do Documento: **R\$ 1.361,92**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 21 de maio de 2021.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

Extrato de Contrato nº 101/PMC/2021 .

Pregão Presencial Nº. 096/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: **Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.**

Valor Global: **R\$ 654.000,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Jader Rosa Guerreiro, Qualita – Adm., Serviços e Com. Ltda., Nilson Antônio Balestreri, Leonir Angelo Balestreri, Jaison Alessi Lamonatto e Saimon Alessi Lamonatto, Juliano Locatelli, Fernando Locatelli, Paulo Ricardo Acker.

Extrato de Contrato nº 102/PMC/2021 .

Pregão Presencial Nº. 096/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **KOLINA PREMIER VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: **Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.**

Valor Global: **R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Valério Mendes, Renata Natal Mendes, Mariana Natal Mendes.

Extrato de Contrato nº 103/PMC/2021 .**Pregão Presencial Nº. 096/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **VIP CAR PREMIUM COM. DE VEÍCULOS LTDA.**Objetivo: **Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Nelson Pereira, Salésio Pereira e Francine Talau Pereira.

Extrato de Contrato nº 104/PMC/2021 .**Tomada de Preços Nº. 125/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **BRE CONTRUÇÕES EIRELI.**Objetivo: **Execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma, ampliação e construção de ginásio de esportes na E.M.E.B. JAIRO LUIZ THOMAZI, na rua Fernando Zanatta – bairro Jardim Angélica no município de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 1.997.900,70 (Um milhão novecentos e noventa e sete mil novecentos reais e setenta centavos)**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia, Sra. Brenda Dal Pont Tomasi.

Extrato de Contrato nº 105/PMC/2021 .**Dispensa de Licitação 178/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI**Objetivo: **Execução de serviços especializados para realização de formação continuada aos professores e gestores da rede municipal de ensino do Município de Criciúma – SC.**Valor Global: **R\$ 66.028,80 (Sessenta e seis e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Prazo de vigência: 19 (dezenove) meses

Assinatura: 14/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela Diretora Presidente a Sra Profª Dra Luciane Bisognin Ceretta e como Vice-Diretor Presidente o Sr Me Daniel Ribeiro Prêve.

Extrato de Contrato nº 106/PMC/2021 .**Convite 149/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**Objetivo: **Execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma do prédio da futura sede da Defesa Civil com 435,27m² de área, localizado na rua Honório Búrigo – bairro Cruzeiro do Sul no Município de Criciúma-SC**Valor Global: **R\$ 94.999,54 (Noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**

Prazo de vigência: 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro.

Assinatura: 17/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia, Sr. Osnei Hermani.

Extrato de Contrato nº 107/PMC/2021 .**Pregão Presencial 139/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**Objetivo: **O presente contrato tem por objetivo a aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 5.961,90 (Cinco mil novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 17/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Hilson Manoel Elias Mendes e Márcia Elias.

Extrato de Contrato nº 108/PMC/2021 .**Pregão Presencial 139/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **OMP DO BRASIL LTDA****Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 4.940,00 (Quatro mil novecentos e quarenta reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 17/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, MTP Participações e Serviços Ltda e The Placemakers do Brasil Participações Eireli.

Extrato de Contrato nº 109/PMC/2021 .**Pregão Presencial 139/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **TS IND. E COM. DE EQUIP. LTDA.****Objetivo: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de mobiliário urbano, compreendendo o fornecimento e instalação, para o Parque Municipal “Prefeito Altair Guidi” do município de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 53.788,00 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 17/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Gervásio Finck, Débora Regina Trindade e Tayna Silveira.

Extrato de Contrato nº 110/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **Astor Staudt Com. De Prod. Educativos EIRELI.****Objetivo: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC,**Valor Global: **R\$ 95.548,20 (Noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio Astor Staudt.

Extrato de Contrato nº 111/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **BIANCA RICACHESKI RAUBER ME****Objetivo: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC,**Valor Global: **R\$ 120.546,43 (Cento e vinte mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia Bianca Ricacheski Rauber.

Extrato de Contrato nº 112/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **CARLESSI ESPORTES LTDA****Objetivo: Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC,**Valor Global: **R\$ 68.262,04 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e dois e quatro centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Giovanni Carlessi e Marines Carminati Carlessi.

Extrato de Contrato nº 113/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **ISZA COM. E ATACADO EIRELI**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 33.943,85 (Trinta e três mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta cinco centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia Isabela Schreiner.

Extrato de Contrato nº 114/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **JM ESPORTES LTDA ME.**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 36.052,05 (Trinta e seis mil e cinquenta e dois reais e cinco centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Josemar Sacom, Marcio José Sacom.

Extrato de Contrato nº 115/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **Jose Paulo Bittencourt ME**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 10.285,00 (Dez mil duzentos e oitenta e cinco reais).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Jose Paulo Bittencourt.

Extrato de Contrato nº 116/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **KLEIN SIMEONATO & SANTOS**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 18.321,79 (Dezoito mil trezentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 19/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Jaqueline Klein Simionato e Carlos Roberto dos Santos.

Extrato de Contrato nº 117/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **REGIS COM. DE BRINQUEDOS LTDA.**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 47.948,10 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 19/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Renato Regis, Etelmaris Schmitz Regis e Felipe Schmitz Regis.

Extrato de Contrato nº 118/PMC/2021 .**Pregão Presencial 104/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **WZ MULTIESPORTES LTDA.**Objetivo: **Aquisição de MATERIAL DIDÁTICO/ESCOLAR de Educação Física, para atender aos alunos Rede Municipal de Ensino de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 52.669,40 (Cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021.**

Assinatura: 19/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Danny Cesar Warmling e Patricia F. De Faveri Warmling

Extrato de Contrato nº 119/PMC/2021 .**Convite 156/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **PONTO DAS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**Objetivo: **Contratação, de forma parcelada, de serviços de digitalização de documentos (processos licitatórios) no atendimento a diretoria de logística do município de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).**Prazo de vigência: **21/05/2022.**

Assinatura: 21/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia Jociane Aparecida Alves Fernandes.

Extrato de Contrato nº 120/PMC/2021 .**Concorrência 117/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**Objetivo: **Execução de serviços necessários à realização das obras de de terraplenagem, , pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RODOVIA JOÃO CIRIMBELLI, localizada no bairro Morro Estevão - município de Criciúma-SC.**Valor Global: **R\$ 3.472,903,22 (Três milhões quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos).**Prazo de vigência: **60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra**

Assinatura: 21/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Librelato Participações Ltda e Aloir Librelato.

Extrato de Contrato nº 121/PMC/2021 .**Pregão Presencial 133/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **FF PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**Objetivo: **Contratação de empresa para a prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus, para manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município de Criciúma/SC.**Valor Global: **R\$ 224.785,42 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).**Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 21/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio Stefson Guinzani.

Extratos

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato nº 044/FMS/2021 .**Chamada Pública 075/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **CLINICA DE OLHOS PEREIRA LTDA.**Objetivo: **CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de**

procedimentos da tabela SIGTAP/SUS com complemento de tabela, para atendimento da população do Município de Criciúma.

Valor Global: conformidade com a tabela SIGTAP/SUS, em vigor.

Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios David Valter Pereira, Hilda Regina Silveira Benevides Pereira, Maria Olívia Benevides Pereira, Valter Pereira Neto.

Extrato de Contrato nº 045/FMS/2021 .**Pregão Presencial 096/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).**

Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Qualita – Adm., Serviços e Com. Ltda., Nilson Antônio Balestreri, Leonir Angelo Balestreri, Jaison Alessi Lamonatto e Saimon Alessi Lamonatto, Juliano Locatelli, Fernando Locatelli, Paulo Ricardo Acker.

Extrato de Contrato nº 046/FMS/2021 .**Pregão Presencial 096/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **VIP CAR PREMIUM COM. DE VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Valor Global: **R\$ 156.600,00 (Cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais).**

Prazo de vigência: **31/12/2021**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Nelson Pereira, Salésio Pereira e Francine Talau Pereira.

Extratos

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Extrato de Contrato nº 005/FAMCRI/2021 .**Pregão Presencial 096/PMC/2021**

Contratante: Fundação do meio Ambiente de Criciúma.

Contratada: **SUL PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

Valor Global: **R\$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Prazo de vigência: **18/05/2022**

Assinatura: 18/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios Qualita – Adm., Serviços e Com. Ltda., Nilson Antônio Balestreri, Leonir Angelo Balestreri, Jaison Alessi Lamonatto e Saimon Alessi Lamonatto, Juliano Locatelli, Fernando Locatelli, Paulo Ricardo Acker.

Extrato de Contrato nº 006/FAMCRI/2021 .**Pregão Presencial Nº. 096/PMC/2021**

Contratante: Fundação do meio Ambiente de Criciúma.

Contratada: **KOLINA PREMIER VEÍCULOS LTDA.**

Objetivo: **Aquisição de veículos 0km, para renovação de frota dos setores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.**

Valor Global: **R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais).**

Prazo de vigência: 31/12/2021

Assinatura: 13/05/2021

Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Valério Mendes, Renata Natal Mendes, Mariana Natal Mendes.

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 098/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Jonas Francisco dos Santos 56516** a partir de 23/09/2019 a 30/12/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 099/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Guilherme Alves Miranda 57035** a partir de 03/05/2021 a 18/06/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 100/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório do servidor **Gean Oliveira da Silva 57043** a partir de 09/05/2021 a 28/04/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 101/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Daniela Machado da Silva Marciano 57046** a partir de 08/05/2021 a 08/06/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 102/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Suelen da Conceição Gomes 57048** a partir de 30/05/2021 a 30/06/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Ana Neri Farias Viriato 57159** a partir de 13/03/2022 a 25/12/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 104/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Beatriz Morona Gava 57026** a partir de 09/04/2021 a 09/03/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 105/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Cristiane de Castro Cardoso 56855** a partir de 14/09/2019 a 16/06/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 106/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º. A Resolução nº. 36/2021 passa a vigorar com a seguinte retificação.

Art. 2º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Andreia dos Santos Floriano 57029** a partir de 06/04/2021 a 05/08/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 3º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 4. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 107/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Maria Helena Moraes Teixeira 56342** a partir de 27/04/2021 a 27/01/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 108/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Neide de Medeiros Locks, 57014** a partir de 09/03/2021 a 23/08/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 109/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Silvia Purceno, 57006** a partir de 19/02/2021 a 19/12/2022, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 110/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Jerusa Basilio Roza 56604** a partir de 06/02/2021 a 30/09/2021, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

RESOLUÇÃO Nº 111/2021

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decretos SG/nº 1269/20 e SG/nº 236/21, em conformidade com o que determina o artigo 20, incisos I e XII da Lei Complementar 120/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar prorrogada a contagem do período de estágio probatório da servidora **Valdevino Alves Padilha 57153** a partir de 01/03/2022 a 26/02/2023, conforme resguarda os dispositivos supra.

Art. 2º. Os dias de estágio cumpridos antes do afastamento contaram para fins de cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 3º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 21 de Maio de 2021.

Daiana Silveira Colombo - Presidente da Comissão / **Patricia Rodrigues Oenning** – Membro da Comissão
Adriano Maragno Osellame – Membro da Comissão / **Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão
Marcia Francisca Mendes – Membro da Comissão.

Ata

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 144/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 605258)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários à realização de assentamento de meio-fio de concreto pré-moldado em vias urbanas com revestimento asfáltico no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e um, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº

142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento com relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 144/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que as empresas GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA e M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME se encontravam legalmente representadas neste ato. Foram apresentados aos membros da comissão e aos representantes presentes os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres dos envelopes, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA	R\$516.200,00
2ª	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA - EPP	R\$767.500,00
3ª	M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$801.380,00
4ª	NOVA ERA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	R\$803.880,00
5ª	CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA	R\$813.000,00
6ª	BUDNI E BORTOLIM TERRAPLENAGEM LTDA	R\$839.580,00
7ª	JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$862.900,00
8ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME	R\$887.900,00
9ª	JBT TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	R\$900.000,00
10ª	MEGA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$949.951,70

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

GSD OBRAS E SERVIÇOS LTDA
LUCAS CAMILO BARROS
Procurador

M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -
ME ALEXSANDRO MENDES
MAGAGNIN
Procurador

Atas de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços Nº. 044/PMC/2021

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 138/PMC/2021

Objeto: Registro de preços de pneus, câmaras, protetores, válvulas e serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, para aquisições futuras, na reposição e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários que compõem a frota oficial do Município.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 21/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 014/PMC/2021

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 025/PMC/2021



Objeto: registro de preços de produtos de padaria e confeitaria, em atendimento as demandas da padaria do Centro de Processamento da Merenda Escolar, do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (Dois).

Assinatura: 23/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2021

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 026/PMC/2021

Objeto: registro de preços de drenos de concreto, em atendimento a implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 04 (Quatro).

Assinatura: 23/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 016/PMC/2021

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 032/PMC/2021

Objeto: registro de preços de papel interfolhado e guardanapos de papel, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 26/02/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Atas de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 007/FMS/2021

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/FMS/2021

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de corte e confecção de avental, com fornecimento de materiais necessários para sua fabricação, em atendimento aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (UM).

Assinatura: 17/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/FMS/2021

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 029/FMS/2021

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 007/FMS/2021

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 033/FMS/2021**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de corte e confecção de avental, com fornecimento de materiais necessários para sua fabricação, em atendimento aos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (UM).

Assinatura: 17/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 008/FMS/2021

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 029/FMS/2021**

Objeto: registro de preços de materiais médicos e hospitalares, para o atendimento a rede municipal de saúde do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 08 (Oito).

Assinatura: 20/05/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

CONVITE Nº. 197/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 609134

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva em parques infantis instalados nas unidades escolares e demais parques públicos pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

DATA DE ENTREGA: até 08 de junho de 2021 às 10h45min

DATA DE ABERTURA: **dia 08 de junho de 2021 às 11h00min**

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta Licitação, além dos **convidados formalmente** pela Administração, todos os demais interessados **não convidados**, legalmente constituídos, que operem no ramo do objeto deste Convite, desde que comprovem estarem **devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Criciúma-SC**, e que manifestem o interesse na participação da presente licitação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data limite para apresentação das propostas, nos termos do § 3º do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93.

***OBS.:** Considera-se como manifestação de interesse, o pedido de inclusão na participação deste Edital, através da efetivação do **download no sitio www.criciuma.sc.gov.br, sendo, única e exclusivamente para a pessoa jurídica (razão social e CNPJ) ou Pessoa Física (nome e CPF) que irá efetivamente participar do certame.**

ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIUMA, 24 de maio de 2021.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Avisos de Alteração de Data de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 186/PMC/2021

O Município de Criciúma torna pública a **ALTERAÇÃO DE DATA** do pregão presencial 186/PMC/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em implantação, manutenção e serviços de eletrônica; serviços dos mais diversos tipos em equipamentos e sistemas de informática; serviços de amplo conhecimento em administração de redes de computadores; serviços em servidores físicos e virtuais; serviços em software de antivírus e backups; que fazem parte do acervo tecnológico da Prefeitura Municipal de Criciúma, suas secretarias e fundações.

No item 2 “DA ABERTURA”

Onde se lê:

2.1. Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até as **09h00min do dia 03 de junho de 2021**, através do **Protocolo da Diretoria de Logística** - Setor de Licitações, sito na Rua Domenico Sônego, nº 542, Paço Municipal “Marcos Rovaris”, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC;

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as 09h00min do dia 03 de junho de 2021, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Leia-se:

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **09h00min do dia 04 de junho de 2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **09h00min do dia 04 de junho de 2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Criciúma, 21 de maio de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA

DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 187/PMC/2021

O Município de Criciúma torna pública a **ALTERAÇÃO DE DATA** do pregão presencial 187/PMC/2021, que tem por objeto a confecção de máscaras de tecido reutilizável (lavável), com fornecimento de material e mão de obra, a serem distribuídas para uso dos alunos e servidores públicos das escolas municipais, visando a proteção para o enfrentamento do Corona Vírus – COVID-19.

No item 2 “DA ABERTURA”

Onde se lê:

2.1. Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até as **14h00min do dia 03 de junho de 2021**, através do **Protocolo da Diretoria de Logística** - Setor de Licitações, sito na Rua Domenico Sônego, nº 542, Paço Municipal “Marcos Rovaris”, bairro Santa Bárbara, Criciúma/SC;

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as 14h00min do dia 03 de junho de 2021, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Leia-se:

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **14h00min do dia 04 de junho de 2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, as **14h00min do dia 04 de junho de 2021**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Criciúma, 21 de maio de 2021.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA

